

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç Ã O N. 104/72

Aprovada em 3/4/1972

PROCESSO: CEE - N. 1248/71
INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ASSUNTO: - Encaminha Relatório das Atividades de 1965.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO GOMES ROMEO

À vista da documentação constante do Processo da análise procedida pela assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório das Atividades de 1965 proposto pela Faculdade de Odontologia de São José dos Campos e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, à juízo do Conselho Estadual de Educação.

São Paulo, 10 de janeiro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, aprovou a Indicação do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros: - Padre Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 10 de janeiro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente